

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTAO
GABINETE DO PREFEITO

L E I No 2.651

Dispõe sobre denominação de
Artéria e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO
ANTAO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a presente Lei:

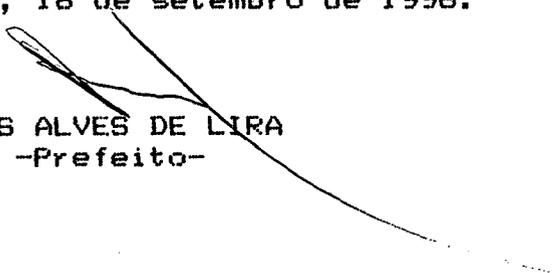
Art. 1º - Fica denominada de Rua DIEGO LUIZ DE ANDRADE
OLIVEIRA, a artéria localizada entre a Rua Fernando Carneiro, com
início na casa de nº 24, e término na casa de nº 200, que se
confronta com a Avenida Lídia Queiroz, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado
mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 18 de setembro de 1996.


ELIAS ALVES DE LIRA
-Prefeito-